



ARQUIVADO EM:

25 / 04 / 18

Assinatura

EROMAR BATISTA DE ARAÚJO
CHEFE DE PLENÁRIO

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Caicó

PROJETO DE LEI
Nº 160/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UMA
ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR(A)/PROPONENTE: ALISSON JACKSON DOS
SANTOS.

DATA: 06/11/2017


Eromar Batista de Araújo
Assistente Administrativo
Matricula Nº 1 0209/PMC



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 3421-2286 - Telefax 3417-2954
CEP. 59.300-000

RECEBIDO
Em 06 / 11 / 2017
Às 12:04 horas
Maria Santaneda Silva
Técnico Legislativo

PROJETO DE LEI N° 160 /2017

Dispões sobre a denominação de uma artéria
em nossa cidade, e dá outras providências.

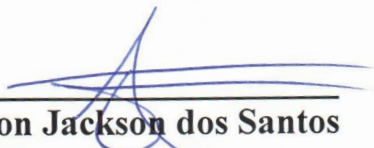
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ-RN;

Faço saber que a Câmara Municipal de Caicó/RN, aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua João Massilon de
Medeiros, código de logradouro N° 00814-1, localizada no Bairro Nova Descoberta
na Zona Leste desta cidade de Caicó-RN, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de Novembro de 2017.


Alisson Jackson dos Santos
Vereador – PROS

Julgado objeto de deliberação

por unanimidade.

Encaminho as Comissões Técnicas para emitir parecer.

S. Sessões em 06 / 11 / 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador José Alexandre Pereira – **PRP** - Presidente

Vereador Zaqueu Fernandes Gomes – **PHS** - Membro

Vereadora Mara Rejane Saldanha Costa – **PROS** - Membro

16/04/2018

Projeto de lei nº: 160/2017

Autor: Vereador Allison Jackson dos Santos - PROS.

PARECER

Aos dezesseis dias do mês de abril do corrente ano de 2018, estive a presente Comissão, na totalidade de seus membros, reunida para analisar o teor do **REQUERIMENTO** realizado pelo vereador Allison Jackson dos Santos, referente à retirada de pauta do projeto de lei nº 160/2017.

Estando o presente projeto em carga na presente Comissão de Justiça e Redação, faz-se necessária a análise do requerimento, através do pertinente parecer.

É o relatório.

Após exaustiva análise, e debate minucioso sobre o requerimento realizado pelo autor do projeto de lei acima identificado, esta Comissão entendeu pelo acolhimento da matéria apontada pelo Excelentíssimo Vereador Allison Jackson dos Santos, tendo em vista a **perda de objeto** do projeto de lei nº 160/2017, uma vez que a matéria a ser nominada pelo projeto mencionado já possui identificação

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

atribuída pela população, faltando apenas a regularização da denominação atribuída pelos próprios moradores da artéria objeto do projeto de lei.

Ato contínuo, no tocante ao trâmite regimental adequado para retirada do projeto de lei em questão, entendemos pela impossibilidade de utilização da via propiciada pelo artigo 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, haja vista que mesmo com parecer opinando pelo não prosseguimento do projeto de lei nº 160/2017, constatamos que o mesmo já foi objeto de deliberação, devendo o autor adotar os trâmites previstos no artigo 134 do Regimento já citado.

Ante o exposto, a Comissão de Justiça e Redação, por unanimidade, conhece das razões informadas pelo autor, pelo que **REJEITA** o projeto de lei nº 160/2017, de autoria do Vereador Allison Jackson dos Santos – PROS, nos termos do parágrafo único do artigo 74 do Regimento Interno.

É o parecer.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 16 de abril de 2018.


Vereador José Alexandre Pereira – **PRP**

Presidente


Vereador Zaqueu Fernandes Gomes – **PHS**

Membro

Vereadora Mara Rejane Saldanha Costa – **PROS**

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DO VEREADOR ALISSON JACKSON DOS SANTOS - PROS

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 160/2017

Eu, vereador **Allison Jackson dos Santos**, venho por intermédio deste documento, **INFORMAR** a retirada de pauta do projeto de lei nº 160/2017, em requerimento a ser realizado à Mesa, nos termos do artigo 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caicó.

Em visita realizada por este Vereador, foi constatado que a artéria a ser denominada pelo projeto de lei já possui identificação informal, realizada pelos próprios moradores daquela localidade. Assim sendo, torna-se inapropriada a denominação da rua com identificação distinta da já adotada pela população, motivo pelo qual opta esse vereador pela necessária retirada do projeto de lei acima identificado.

Certo de sua compreensão, e sem mais requerimentos para o momento, ressalto os meus votos de cordialidade e respeito.

Caicó/RN, 16 de abril de 2018.


ALLISON JACKSON DOS SANTOS

VEREADOR - PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DO VEREADOR ALISSON JACKSON DOS SANTOS - PROS

À EXCELENTÍSSIMA MESA DO PLENÁRIO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ.

PROJETO DE LEI Nº 160/2017 – REQUERIMENTO Nº 032/18

Eu, vereador **Allison Jackson dos Santos**, venho por intermédio deste documento, **REQUERER** a retirada de pauta do projeto de lei nº 160/2017, nos termos do artigo 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caicó.

Conforme informado à Comissão de Justiça e Redação, em visita realizada por este Vereador à artéria a ser denominada pelo projeto de lei acima identificado, foi constatado que a mesma já possui identificação informal, realizada pelos próprios moradores daquela localidade. Assim sendo, torna-se inapropriada a denominação da rua com identificação distinta da já adotada pela população, motivo pelo qual opta esse vereador pela necessária retirada do projeto de lei acima identificado.

Certo de sua compreensão, e sem mais requerimentos para o momento, ressalto os meus votos de cordialidade, e respeito.

Caicó/RN, 19 de abril de 2018.

ALLISON JACKSON DOS SANTOS

VEREADOR - PROS

LIDO/DESPACHADO
S. Sessão em 23/04/2018

Maria Santuza Silva
Técnico Legislativo

RECEBIDO
Em 23/04/18
As 12h30 horas

EROMAR BATISTA DE ARAUJO
CHEFE DE PLENÁRIO

Julgado objeto de deliberação
por unanimidade.
Encaminho às Comissões Técnicas para
emitir parecer.

S. Sessões em 18 / 04 / 2018.

APROVADO EM:

25 / 04 / 2018,
na 205ª Sess. Ordinária.


Cynthia de Barros C. Canuto
Técnico Legislativo

*Permitido o arquivamento
do projeto de lei, no disposto
art. 134/RT-CME.*


EROMAR BATISTA DE ARAÚJO
CHEFE DE PLENÁRIO